

**Horário N.º 3**  
**Contração de Escola**  
**ANO LETIVO 2017/2018**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para a contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela D.G.A.E., para suprir necessidades temporárias de serviço docente, para o Agrupamento de Escolas de Mira.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Duração do contrato</b>	Temporário
<b>Local de trabalho</b>	Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida (Agrupamento de Escolas de Mira)
<b>Caraterização de funções</b>	O estipulado no Estatuto da Carreira Docente (E.C.D.)
<b>Requisitos de admissão</b>	Docente profissionalizado para o(s) grupo(s) de recrutamento (previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro) a que respeita(m) o(s) horário(s) a concurso <sup>a)</sup> .

**HORÁRIO(S) A CONCURSO**

<b>Grupo de recrutamento</b>	<b>Horas a concurso</b>	<b>Duração</b>
320 - Francês	6	Temporária

Mira, 28 de fevereiro de 2018

O Diretor

\_\_\_\_\_  
(Fernando Manuel Cortez Rovira)

<sup>a)</sup> Esgotada a possibilidade de colocação de docente profissionalizado é aplicado o estabelecido no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. – Classificação Académica – nos termos do n.º 1, a alínea b) do artigo 11.º do D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional).